



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4272 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

Senhora Presidente:

O vereador Prof. Alex Fraga, que esta subscreve, requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no Art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do Art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

MOÇÃO DE PROTESTO

Ao Presidente da República, Jair Bolsonaro, e ao Ministro da Educação, Abraham Weintraub.

Pelos Motivos que passo a expor:

Os cortes de recursos orçamentários previstos para a área da educação colocam em risco um dos pilares do desenvolvimento nacional: o ensino básico e superior e a pesquisa acadêmica.

A escola e a universidade são espaços vitais para o progresso da sociedade e pleno desenvolvimento da economia do país, uma área estratégica para a nação, e garantir as condições de atendimento, da educação infantil à universidade, é uma política indispensável ao bem-estar do conjunto da população brasileira.

Os cortes e contingenciamentos de recursos do governo federal prejudicam diversas atividades das instituições de ensino, desde o funcionamento das unidades até questões como o transporte escolar, a aquisição de material, o financiamento da pesquisa, o custeio de bolsas.

Tais decisões do atual governo podem inviabilizar o funcionamento de universidades e escolas, prejudicando direta ou indiretamente milhões de pessoas, comprometendo o desenvolvimento econômico e social e colocando em xeque o futuro do país.

Solicito que esta moção seja encaminhada aos destinatários a seguir relacionados:

Gabinete da Presidência da República

Gabinete do Ministro da Educação.

Porto Alegre, 6 de maio de 2019

Vereador Prof. Alex Fraga



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador**, em 06/05/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0051308** e o código CRC **CADCBA9E**.

Referência: Processo nº 043.00024/2019-44

SEI nº 0051308